



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2010/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2010/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E SILVIA CRISTINA SERAFIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONT. 24/10

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Sete de Setembro nº 1342 - Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. José Oliveira Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 272.515 SSP/RO e inscrito no cadastro de pessoa física sob nº 133.762.171-49 residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e **SILVIA CRISTINA SERAFIM**, brasileira, advogada, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 39.639.536-3 – SSP/SP, inscrita no CPF nº. 633.847.442-68, residente e domiciliada na Av. 05 de Setembro, nº 4855, Centro, no município de Alvorada do Oeste/RO, doravante denominada **LOCADORA**, celebraram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 024/2010**, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/2010/DPE**, celebrado em 19 de maio de 2010, para atender o Núcleo da **Defensoria Pública** no Município de **Alvorada do Oeste**, situado na Av. 05 de Setembro, nº 4865, bairro: Centro, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 29 de maio de 2011 até o dia 29 de maio de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel corrigido conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do **CONTRATO Nº 024/2010/DPE**, para o novo período de vigência é de R\$ 1.447,18 (mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) mensais, resultando para o período de vigência deste termo aditivo um custo total de R\$ 17.366,23 (dezesete mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e três reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

Os recursos necessários para pagamento da referida locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 17.366,23 (dezesete mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos) conforme Consulta Nota de Crédito nº 2011NC00123. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 100 Recursos do Tesouro – Projeto/Atividade: 1130 – Elemento de Despesa: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO. O valor está devidamente reservado pela Nota de Empenho nº 2011NE00141 de 25/03/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 024/2010/DPE**, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do **CONTRATO Nº 024/2010/DPE**, é lavrado e registrado às fls. 030 do Livro 005/2011 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 29 de março de 2011.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO - LOCATÁRIA
JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL**

**SILVIA CRISTINA SERAFIM
LOCADORA**

Daniele Fonseca de Negreiros
Assessor Especial I
Assessoria Jurídica
OAB/RO 3978

